

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

PORTARIA N°01/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
VEREADORES PARA EMISSÃO DE PARECER
SOBRE PROJETOS DE LEI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, Legais e Regimentais, com fundamento no Artigos 59, Incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 21, Incisos II e III e Artigo 38, do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a remessa de Projetos de Lei Ordinário N°01/2017, Projeto de Lei Ordinário N°02/2017, Projeto de Lei Complementar N°01/2017 e Projeto de Lei Complementar N° 02/2017, para a Câmara Municipal e a Convocação de Sessão Ordinária para a data de 01 de Fevereiro de 2017, **CONSIDERANDO também**, que até a data da expedição desta Portaria não foram eleitas as Comissões Técnicas da Câmara e a urgência, relevância e o interesse publico e social existente nas matérias neles contidas:

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para emitir Parecer sobre os Projetos de Lei Ordinário N°01/2017, Projeto de Lei Ordinário N°02/2017, Projeto de Lei Complementar N°01/2017, Projeto de Lei Complementar N° 02/2017, de Autoria do Prefeito Municipal:

- I- THAIS CAMILE FROZZA;
- II- VOLMIR STRATMAN;
- III- ADAIR LUIZ GONÇALVES;
- IV- JOEL DE OLIVEIRA
- V- LUIZINHO CORDEIRO
- VI- DIRCEU DE SOUZA

—



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Rua: Do Comércio, N° 665 - Centro - Monte Carlo - SC -
e-mail: cvmontecarlo@gmail.com - Fone: (0xx49) 3546-0632

FL.02

Art. 2° Os Vereadores **THAIS CAMILE FROZZA** Presidente, **VOLMIR STRATMAN**, Relator **ADAIR LUIZ GONÇALVES** Membro, deverão analisar os Projetos de Lei relacionados no Artigo 1° desta Portaria, sob o aspecto Constitucional, Legal e Jurídico.

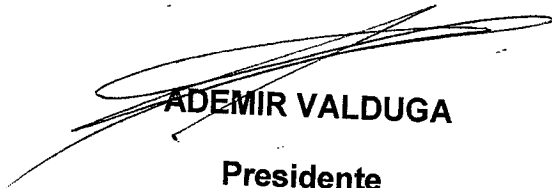
Art. 3° Os Vereadores **JOEL DE OLIVEIRA** Presidente, **LUIZINHO CORDEIRO** Relator e **DIRCEU DE SOUZA**, Membro, deverão analisar os Projetos de Lei relacionados no Artigo 1° desta Portaria sob os aspectos Financeiros e Orçamentários.

Art.4° A designação realizada por esta Portaria, é promovida em caráter temporário e excepcional, até que seja promovida Eleição das Comissões Técnicas para o Ano de 2017.

Art. 5° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 01 de Fevereiro de 2017

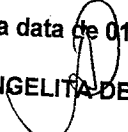

ADEMIR VALDUGA

Presidente

Esta Portaria foi registrada na Secretaria

Publicada no átrio da Câmara Municipal

desta data de 01/02/2017


ANGELITA DE OLIVEIRA

Secretária Executiva